



## **AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 01/1994, Título IX, Capítulo 01, Art. 289, autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO) a realizar processo seletivo simplificado para atender necessidades do programa Feira Produtiva a ser executado através do convênio nº 771198/2012 firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Feira de Santana, 03 de julho de 2013

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
Prefeito